

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 022/2010 de 24 de fevereiro de 2010.

**“Dispõe sobre concessão de Férias aos Servidores
Públicos Municipais e dá outras providências”**

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Municipal 498/2001 de setembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme mesma escala de período, constantes do Quadro de Pessoal Efetivos e Comissionados, proporcionalmente ao período abaixo citado, e de acordo com o período inicial de contratação, referente ao exercício de 2009:

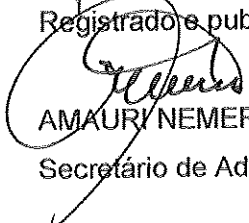
SERVIDORA	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSILEI DAMO PERERA	01/03/2010 a 30/03/2010

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


AMAURY NEMERSKI
Secretário de Administração

